

## PLANO DE NEGÓCIOS: TIPOS DE EMPRESAS E CONTRATOS

DAMAZIO, Mauricio Vitor

DE GODÓI, Karina Scarlatt

MENDONÇA, Kerollym Ribeiro

LEITE, Ueslei Vinicius

GRASSI, José Augusto

[naughtymau9@gmail.com](mailto:naughtymau9@gmail.com)

[karina.scarlatt@outlook.com](mailto:karina.scarlatt@outlook.com)

[kerollymendonca13@hotmail.com](mailto:kerollymendonca13@hotmail.com)

[uesleidrinks@gmail.com](mailto:uesleidrinks@gmail.com)

[profgrassi@ceiprojac.com.br](mailto:profgrassi@ceiprojac.com.br)

Acadêmico do Curso de Processos Gerenciais

Acadêmico do Curso de Processos Gerenciais

Acadêmico do Curso de Processos Gerenciais

Acadêmico do Curso de Processos Gerenciais

Prof. das Faculdades ASMEC

Faculdades Integradas ASMEC, UNISEPE União das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisas Ltda. Curso de Tecnólogo em Processos Gerenciais.

Palavras Chave: *contratos, tipos de empresas, RPA.*

### Introdução

Há muitos tipos de empresas definidas nos sistemas legais de vários países. Esses tipos incluem corporações, sociedade, empresa individual e outros tipos especializados de organização.

Deve ser lembrado, contudo, que as regulamentações que governam os determinados tipos da entidade, até os descritos como rudemente equivalente, podem diferenciar-se a uma extensão maior ou menor entre países.

Dependendo de que tipo da entidade de negócios que você selecionar também influirá na estrutura legal. Logo abaixo alguns exemplos de empresas como as Sociedade anônima, MEI e Ltda e contratos para tais.

### Desenvolvimento

Abaixo alguns tipos de empresas mais utilizados no Brasil.

Microempreendedor Individual (MEI):

(SCALCO e BAINHA,2012), Microempreendedor Individual (MEI) é a pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário. Para ser um microempreendedor individual, é necessário faturar no máximo até R\$ 60.000,00 por ano e não ter participação em outra empresa como sócio ou titular.

Sociedade limitada (LTDA):

(MONTEIRO,2014) Sociedade limitada é aquela que realiza atividade empresarial, formada por sócios que contribuem com moeda ou bens avaliáveis em dinheiro para formação

do capital social. Nesse tipo de constituição de sociedade empresarial regulada pelo Código Civil.

Sociedade anônima (SA):

(MONTEIRO,2014) Sociedade anônima é um tipo de empresas na qual o capital social não se encontra atribuído a um nome em específico, mas está dividido em ações, e a responsabilidade dos sócios ou acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

Abaixo alguns contratos referentes a abertura de empresas e prestações de serviços.

Contrato social

(MACHADO,1968) Contrato social seria um acordo entre os membros da sociedade, pelo qual reconhecem a autoridade, igualmente sobre todos, de um conjunto de regras, de um regime político ou de um governante RPA

(FONTANA,2014) É recibo de profissional autônomo. É um documento que deve ser fornecido pelo pagador, quem contratou o serviço de algum profissional pessoa física e que não esteja regido pelo sistema CLT

### Considerações Finais

É importante simplificar algumas noções com o intuito de simplificar

também as tomadas de decisões do pequeno empresário. Escolher o tipo de empresa a ser aberta é extremamente importante, pois influencia a estrutura da organização, limitações comerciais, tributos fiscais, etc. Apesar da lei brasileira trazer seis tipos diferentes de empresas, na prática apenas duas delas são amplamente utilizadas: a sociedade limitada, estatisticamente a preferida, e a sociedade anônima. As demais espécies são raramente encontradas.

---

### **Bibliografia**

SCALCO, Diane I.; BAINHA, Adriana. Microempreendedor Individual: um enfoque na Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. Revista de Estudos Contemporâneos em Ciências Sociais Aplicadas - Vol.2 Nº 2, p.12, nov. 2012.

SCHWANKE FONTANA, Valeska. RPA – Recibo de Pagamento Autônomo: Instruções Práticas. Disponível em: <<http://www.contabeis.com.br/artigos/1790/rpa-recibo-de-pagamento-autonomo-instrucoes-praticas/#informacoes>>. Acessado em: 29 Set, 2014.

CARLOS BRAGA MONTEIRO, José. As principais diferenças entre LTDA e S.A. Disponível em: <<http://www.contabeis.com.br/artigos/2062/as-principais-diferencas-entre-ltda-e-sa/>>. Acessado em: 29 Set, 2014.